



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 10 / 07 / 21

Adriano Gonçalves de Oliveira
Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº 987, DE 10 DE JULHO DE 2021.

"Declara luto oficial e dar outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o falecimento do Pastor João da Cruz Gomes Feitosa, Presidente das Igrejas Assembleias de Deus Ministério de Madureira em Gurupi, desde 02 de janeiro do ano de 2000, e Vice-Presidente da CONEMAD-TO, que em vida prestou grandes serviços a este Município, sendo filho de pioneiros desta cidade,

CONSIDERANDO o legado de liderança e dedicação na obra de Deus nacionalmente, bem como uma história de vida marcada pela devoção, comprometimento e pela fé,

CONSIDERANDO o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar,

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público gurupiense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Luto Oficial, em sinal de pesar pelo falecimento do Pastor **JOÃO DA CRUZ GOMES FEITOSA**, em todo território do Município de Gurupi, durante 03 (três) dias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de julho de 2021.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi - TO